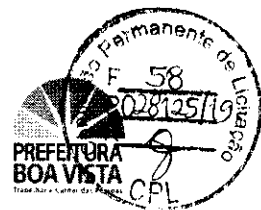




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA




**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 51 à 54 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **028125/2019 – PRESSEM**, referente ao pagamento de inscrição para participação no curso “DESENVOLVIMENTO DE GESTORES PÚBLICOS COM FOCO EM LIDERANÇA”, ministrado por empresa especializada, no período de 06 à 08/11/2019, em Brasília - DF, em favor da empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.003.671/0001-53**, pelo valor total de **R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais)**, enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Presidente do Regime de Previdência Municipal, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.


Boa Vista-RR, 05 de Novembro de 2019.

  
**Fábio Willian Tertuliano de Barros**  
Vice-Presidente da CPL

  
**Leonara Batista Corrêa**  
Membro Suplente da CPL

  
**Joana Marc Rabelo**  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. **028125/2019 – PRESSEM**, com solicitação de origem da **PRESSEM**.

  
**Ana Lúcia da Silva Ziegler**  
Presidente do Regime de Previdência Municipal